



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00101

LEI Nº 096/94
DE 21 DE JUNHO DE 1.994

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"

VALDO ZANGRANDE PACHECO, Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
na Contadoria desta Prefeitura, Crédito Adicional
Especial no valor de CR\$ 77.000.000,00 (setenta e sete
milhões de cruzeiros reais), em conformidade com o
art. 43 da Lei nº 4.320/64, discriminados pelas
seguintes dotações Orçamentárias, à saber:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

4120 - Equipamentos e Material Permanente

15.81.487.1.081.003 - Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente CR\$ 7.500.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.5 ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

4120 - Equipamentos e Material Permanente

03.08.032.1.007.009 - Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente CR\$ 15.000.000,00

4. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

4.1 LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110 - Obras Públicas

10.76.449.1.076.001 - Aquisição de Materiais Diversos e Bombas de
Recalque p/Esgoto CR\$ 3.000.000,00

6. SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

6.1 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

4120 - Equipamentos e Material Permanente

15.81.487.1.081.004 - Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente CR\$ 7.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRASIL, 399 CEP.: 19865-000 C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO 00192

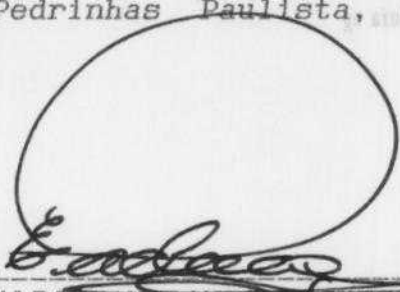
CERTIDÃO

7.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
7.1	EDUCAÇÃO	
08.42.188.1.042.011	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 22.000.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 22.000.000,00
08.42-427.1.042-011	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 22.000.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente	CR\$ 22.000.000,00
T O T A L G E R A L ..		CR\$ 77.000.000,00


Art. 29 - Para cobrir as despesas decorrentes destes Créditos Adicionais Especiais, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação à ser verificado no corrente exercício.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de Junho de 1994.


 EVALDO ZANGRANDO PACHECO
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.


 NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
 Diretora de Gabinete

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDAO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta no 02, documento 42, um exemplar da Lei Municipal de Pedrinhas Paulista, contendo 02 folhas datilografadas no anverso, Cruzalia, 27 de junho de 1.994

[Signature]
LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Sol. Lourival Gama da Silva
REGISTRO INTERINO
CRUZALIA SP

Desta CR\$ 952,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 952,00 (por folha)
Guia nº -

[Signature]
EVALDO AMARAL MACHADO
Prefeito Municipal

[Signature]
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.